



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2021

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa estabelecer regras para identificação e uso de veículos oficiais utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

O objetivo é evitar que estes carros circulem sem a devida identificação e, ainda, garantir que sua utilização não seja indevida e nem por pessoas que não sejam vinculadas à Administração Pública Municipal.

Com esta Lei, se aprovada, os veículos oficiais deverão manter de forma visível, identificação permanente e não removível, que deve conter o logo do município, o Poder responsável, a Secretaria ou Departamento a ele vinculado e o telefone da Ouvidoria Municipal para fiscalização e denúncias daqueles que tiverem conhecimento de qualquer irregularidade.

De acordo com este Projeto de Lei, a identificação deverá estar fixada em locais que garanta sua total visibilidade, tais como, nas portas laterais dianteiras e na parte traseira dos veículos.

A exceção será para o veículo utilizado pelo Prefeito, que é autoridade representativa do Poder Público Municipal.

Sendo estas as razões que considero oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei e que submeto à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, aos 06 dias de abril de 2021.

ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

Vereador